



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Setor de Convênios

**TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 009/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 009/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29980-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, CPF nº 776.942.524-72, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.690.604/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GILDEVAN FERNANDES ALVES**, CPF nº 961.929.177-87 - e, de outro lado, a **CASA NOSSA SENHORA APARECIDA – HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS**, entidade privada sem fins lucrativos, caracterizada como **Organização da Sociedade Civil – OSC**, com sede na Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1.995, Bairro Ideal, São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.427/0002-75, neste ato representada por seu Presidente, **GLEISON MARCOS NIMER**, CPF nº 096.105.487-50, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** - resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3845/2025**, com fundamento nos arts. **42, 43 e 57 da Lei nº 13.019/2014**, na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 836/2010 e nº 2.646/2013, bem como demais normas aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução do valor global da parceria**, alterando-se exclusivamente a **Cláusula Terceira – Do Valor e dos Recursos Orçamentários** do Convênio de Cooperação Mútua nº 009/2025, **sem modificação do objeto, da finalidade pública ou das metas pactuadas**, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA (MROSC)

A presente alteração decorre de **readequação financeira e orçamentária da parceria**, devidamente **justificada nos autos do Processo Administrativo nº 3845/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, proporcionalidade e do interesse público, **sem prejuízo à execução do objeto pactuado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Setor de Convênios